



Município de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 023/94

SÚMULA—Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 02 (duas) luminárias usadas, à ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ÁLAMO desta cidade.

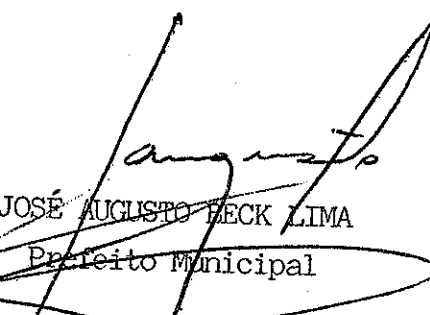
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme o artigo 184, inciso III da Lei Orgânica do Município, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a "doar" à Associação Recreativa Álamo, entidade sem fins lucrativos, desta cidade, 02 (duas) luminárias completas, usadas, inservíveis à iluminação de logradouros públicos.

Parágrafo único: As luminárias, compreende-se àquelas que estão sendo retiradas da iluminação de logradouros, mediante suas substituições por equipamentos mais potentes e eficientes, compostas cada uma, de poste de sustentação em ferro galvanizado, com 04 (quatro) braços e/ou suportes, 04 (quatro) globos e 04 (quatro) lâmpadas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr., em 09 de maio de 1.994.


JOSE AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal